DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2

Poder Legislativo 3
Atos de Pessoal 3
Outros atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 137, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre o calendário para recolhimento do IPTU e Taxa de Coleta de Lixo, ISS Fixo e Taxa de Licença de Funcionamento no exercício de 2023".

ADILSON OLÍVIO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Tabapuã, considerando o que dispõe o artigo 29 da Lei Complementar nº. 020, de 10 de dezembro de 2002;

DECRETA:

Art. 1º - Para o calendário de recolhimento do **IPTU** e **TAXA DE COLETA DE LIXO, ISS FIXO e TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**, no exercício de 2023, ficam fixadas as seguintes datas:

I – Para **IPTU** e **TAXA DE COLETA DE LIXO** o pagamento será parcelado em até 10 (dez) parcelas iguais com o vencimento todo o dia 20 (vinte) de cada mês, sendo que a 1ª (primeira) parcela e a cota única vencerá em 20 de Março de 2023 e a 10ª (décima) parcela vencerá no dia 20 de Dezembro de 2023.

II – Para **ISS FIXO** e **TAXA DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO** o pagamento será parcelado em até 03 (três) parcelas iguais com vencimento todo dia 20 (vinte) de cada mês, sendo que a 1ª (primeira) parcela e a cota única vencerá em 20 de Julho de 2023 e a 3ª parcela vencerá no dia 20 de Setembro de 2023

Parágrafo Único - Sempre que o dia do pagamento cair em dia em que não houver expediente bancário, será prorrogado para o dia útil seguinte.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 23 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

ADILSON OLÍVIO
Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

LEONARDO BOLOGNA
Secretário Municipal
de Governo e Administração

.....

Portarias

EMENTA
PORTARIA Nº 442, DE 29 DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR".

Art. 1º. – Fica, a partir do dia 02 de Janeiro de 2023, **NOMEADA** para o Cargo Eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, Referência "subsídio", a senhora **RAQUEL GUIMARÃES,** portadora do RG nº 29.103.798-7, na qualidade de 2ª (segunda) Suplente, em virtude das Férias dos Conselheiros Tutelares Titulares, de acordo com o Termo de Posse do **CMDCA**.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Outros atos

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

RELAÇÃO ANUAL DOS CARGOS EXISTENTES E DOS VALORES DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS E DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS PAGOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ, VIGENTES NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**, Estado de São Paulo, para os fins dispostos no § 6º do artigo 39 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998 e demais normas vigentes, **TORNA PÚBLICO,** a relação dos cargos que integram o Quadro de Pessoal e os valores da remuneração mensal de seus servidores e dos subsídios dos Agentes Exercentes de Cargo Eletivo, vigentes no encerramento do exercício de 2022, abaixo discriminados:

CARGOS ELETIVOS: AGENTES POLÍTICOS:

Quantidade de Cargos	Descrição do Cargo	Valor do Subsídio Fixado	Legislação vigente
01	Vereador Presidente da Câmara	R$ 4.005,40	Resolução nº 03/2020, de 09/09/2020.
09	Vereador	R$ 3.174,19	

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO: REGIME ESTATUTÁRIO

Quantidade de Cargos	Descrição do Cargo	Valor do Salário Base	Legislação vigente
01	Procurador Jurídico	R$ 5.304,56	
01	Diretor de Secretaria	R$ 5.304,56	Resolução nº 01/2021, de 01/10/2021.
01	Contador	R$ 3.855,60	
01	Auxiliar de Secretaria	R$ 2.037,96	Lei nº 2.851, de 24/01/2022.
01	Recepcionista	R$ 1.707,48	
01	Executor de Serviços Gerais	R$ 1.321,92	

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO | FUNÇÃO DE CONFIANÇA

Quantidade de Cargos	Descrição do Cargo	Valor do Salário Base	Legislação vigente
01	Chefe de Gabinete	R$ 5.304,56	Resolução nº 01/2021, de 01/10/2021.
01	Diretor de Apoio Legislativo	R$ 5.304,56	
01	Assessor de Diretor de Apoio Legislativo	R$ 2.754,00	Lei nº 2.851, de 24/01/2022.

Os valores dos salários relativos a Cargos Públicos de Provimento Efetivo e em Comissão correspondem ao salário base e estão sujeitos a acréscimos em razão do tempo de serviço e demais vantagens pecuniárias previstos no Estatuto do Servidor Público e demais normais municipais vigentes.

Câmara Municipal de Tabapuã, 29 de dezembro de 2022.

FABRÍCIO MONTES DE MATTOS
Presidente da Câmara

GUSTAVO ANTONIETTI
Responsável pelos Serviços de Secretaria

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-000 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br